



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

Processo Administrativo nº 079/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observadas as datas e condições abaixo:

Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – dispensa em razão do valor (limite de R\$ 65.492,11 para o exercício de 2026, Decreto Federal nº 12.807/2025)
Prazo para Propostas	08/10/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF)
Valor Total Estimado	R\$ 12.990,20 (doze mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos)
Link para Envio de Propostas	https://derrubadas.msgestaopublica.app.br/comprasedital/

Observação: não haverá lances — APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA, DE MODO FECHADO.

Sobre o cadastro de acesso:

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá acessar o link acima, clicar em "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro. O preenchimento é de total responsabilidade do licitante.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a organização técnica e cronometragem eletrônica e para o fornecimento de camisetas, medalhas, troféus e água destinados à 4ª Rústica Derrubadas – Salto Yucumã, a ser realizada no Município de Derrubadas/RS, no dia 07 de novembro de 2026, mediante contratação direta por dispensa de licitação, em razão do



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

valor, conforme especificado na tabela abaixo (julgamento por menor preço global, não sendo admitida proposta parcial):

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cronometragem eletrônica de corrida rústica, incluindo site de inscrições, confecção do regulamento, divulgação do evento, mapeamento do percurso, apuração dos resultados e placas de identificação dos atletas.	Hora	08	R\$ 481,25	R\$ 3.850,00
02	Camiseta para atletas e staff, em vários tamanhos.	Un	170	R\$ 26,90	R\$ 4.573,00
03	Medalha de pódio, do 2º ao 5º colocado, em todas as categorias.	Un	128	R\$ 12,90	R\$ 1.651,20
04	Medalha de participação.	Un	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
05	Troféu geral.	Un	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
06	Troféu de categorias.	Un	30	R\$ 41,67	R\$ 1.250,00
07	Caixa de água em copos descartáveis.	Un	06	R\$ 51,00	R\$ 306,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 12.990,20

Página |
2

(¹) Valor unitário arredondado; para fins de julgamento prevalecem o valor total do item (R\$ 1.250,00) e o valor global.

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta;
- ANEXO III – Declaração ME/EPP/Cooperativa;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, previstas no orçamento do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026, conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda: Ficha 438 – R\$ 6.990,20 e Ficha 476 – R\$ 6.000,00.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados poderão enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, em prazo não inferior a **2 (duas) horas**, realize o envio dos documentos abaixo relacionados.

3.1.1 – Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado;
- Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa estrangeira.



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

- Comprovação de que o objeto social é compatível com o objeto da contratação;

3.1.2 – Regularidade Fiscal

- Certidão negativa de débito — Fazenda Federal / INSS;
- Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa — Fazenda Estadual;
- Certidão negativa — Fazenda Municipal (domicílio/sede do licitante).

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.4 – Outros Documentos de Habilitação

- **3.1.5.1.** Declaração de não inidoneidade perante o Poder Público;
- **3.1.5.2.** Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- **3.1.5.3.** Declaração de ausência de servidor público da ativa com vínculo na licitação (até 3º grau);
- **3.1.5.4.** Declaração de ciência e concordância com o edital e requisitos de habilitação;
- **3.1.5.5.** Declaração de cumprimento das cotas para PcD e reabilitados da Previdência Social.

3.1.6 – Comprovação de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006

- Inscrição no Simples Nacional, junta comercial ou registro civil com a designação do porte (ME ou EPP), ou declaração firmada por contador legalmente habilitado, conforme Anexo III;
- Declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme Anexo III.

3.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que o objetivo social comporte o objeto licitado e o registro esteja dentro do prazo de validade.

3.3 A microempresa, empresa de pequeno porte ou outra beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que apresentar restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação em 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, § 1º, da referida Lei.

3.4 Será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); havendo punição, a licitante será inabilitada.

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo I.

4.2 Propostas em desacordo com este Edital serão desclassificadas.

4.3 Os preços não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4 Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas.

4.5 A proposta deverá conter, sob pena de desclassificação, a razão social da empresa, o CNPJ e os preços unitários e totais de todos os itens, bem como o valor global, em moeda nacional.

4.6 Não será permitida a alteração da descrição dos itens nem a apresentação de proposta parcial. Nos termos do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, não serão aceitas propostas com valor global superior ao valor estimado de R\$ 12.990,20, nem com valor total de item superior ao valor total estimado para o respectivo item constante do quadro do item 1, sendo desclassificada a proposta que não atender a este item.



4.7 A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para o envio das propostas.

5. DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3 Em caso de devolução para correção, o prazo fluirá após a reapresentação.

5.4 Os documentos fiscais deverão observar a IN RFB nº 1.234/2012 quanto ao IR.

ATENÇÃO: Optantes pelo Simples Nacional/MEI não estão sujeitos à retenção de IR.

6. DO RECEBIMENTO, VIGÊNCIA, REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO

6.1 Os serviços deverão ser executados e os materiais entregues até a data do evento (07/11/2026), no Município de Derrubadas/RS, em local e horário previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, sem quaisquer custos adicionais à Administração, devendo os materiais ser entregues com antecedência que permita a conferência pela fiscalização antes da largada.

6.2 A entrega dos materiais ocorrerá de forma única, salvo necessidade devidamente justificada pela Administração, e os serviços de cronometragem serão executados no dia do evento, conforme cronograma e padrões de organização estabelecidos pela Administração.

6.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da integridade e da conformidade com as especificações. O recebimento definitivo dos serviços e materiais ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados da realização do evento, após a verificação da conformidade com as especificações, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo o instrumento de contrato ser substituído por nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto e o valor da contratação. Não se aplicam prazo de garantia nem assistência técnica ao objeto.

6.5 – Requisitos para o fornecimento

A empresa contratada deverá:

a) prestar os serviços de cronometragem eletrônica, por, no mínimo, 08 (oito) horas, fornecendo todo o sistema, equipamentos, mão de obra e estrutura necessários, incluindo site de inscrições, confecção do regulamento, divulgação do evento, mapeamento do percurso, apuração e divulgação dos resultados e confecção das placas de identificação dos atletas;

b) fornecer 170 (cento e setenta) camisetas para atletas e staff, novas, em vários tamanhos, com qualidade compatível com a finalidade do evento, conforme arte e grade de tamanhos indicadas pela Administração;

c) fornecer 128 (cento e vinte e oito) medalhas de pódio, 100 (cem) medalhas de participação, 10 (dez) troféus gerais e 30 (trinta) troféus de categorias, com qualidade e acabamento compatíveis com a finalidade de premiação esportiva;

d) fornecer 06 (seis) caixas de água em copos descartáveis, observadas as condições sanitárias, para disponibilização nos pontos de apoio do evento;



- e) assumir integral responsabilidade pelo transporte, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução e à entrega, sem custo adicional à Administração;
- f) substituir, sem ônus para a Administração e no prazo fixado pela fiscalização, de modo a não comprometer a realização do evento, os materiais recusados ou que apresentarem defeitos ou desconformidades com as especificações exigidas;
- g) executar o objeto por seus próprios meios, sendo vedada a subcontratação total e admitida a parcial somente mediante prévia autorização da Administração, mantida a responsabilidade integral da contratada;
- h) observar, no que couber, as medidas de mitigação de impactos ambientais previstas no ETP, especialmente quanto ao recolhimento e à destinação adequada dos resíduos e à priorização de materiais recicláveis;
- i) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.6 – Fiscalização do contrato

O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficarão a cargo de Magnus Antonio Geroldini (fiscal titular), conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda, podendo a Administração designar fiscal suplente.

7. DO PRAZO DE RECURSO

- 7.1 Manifestação de recurso via propostas@derrubadas-rs.com.br até as **15h00min do 1º (primeiro) dia útil seguinte à divulgação do resultado do julgamento**, sob pena de decadência.
- 7.2 Prazo de 3 dias úteis para razões; contrarrazões em igual prazo.
- 7.3 Autoridade recorrida decide em até 3 dias úteis ou encaminha à superior (até 10 dias úteis).
- 7.4 Ausência de manifestação implica decadência do direito de recurso.
- 7.5 O acolhimento de recurso invalida apenas atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 Alterações nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1 Sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O Município poderá revogar o Edital por conveniência administrativa ou interesse público, mediante fato superveniente justificado.
- 10.2 A anulação não gera direito à indenização, ressalvado o parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3 Após a classificação das propostas, não caberá desistência, salvo fato superveniente aceito pelo Município.
- 10.4 A presente contratação enquadra-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por ter valor estimado inferior ao limite de R\$ 65.492,11 fixado para o exercício de 2026 (Decreto Federal nº 12.807/2025), sendo precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, da mesma Lei.



MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
7

ANEXO I — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 019/2026

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
E-mail:	_____
Telefone:	_____
Banco / Agência / Conta:	_____/_____/_____
Responsável para Contato:	_____
Endereço / Nº / CEP:	_____/_____/_____
Cidade / UF:	_____/_____

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cronometragem eletrônica de corrida rústica, incluindo site de inscrições, confecção do regulamento, divulgação do evento, mapeamento do percurso, apuração dos resultados e placas de identificação dos atletas.	Hora	08	R\$	R\$
02	Camiseta para atletas e staff, em vários tamanhos.	Un	170	R\$	R\$
03	Medalha de pódio, do 2º ao 5º colocado, em todas as categorias.	Un	128	R\$	R\$
04	Medalha de participação.	Un	100	R\$	R\$
05	Troféu geral.	Un	10	R\$	R\$
06	Troféu de categorias.	Un	30	R\$	R\$
07	Caixa de água em copos descartáveis.	Un	06	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$					R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas com impostos, tributos, pessoal e encargos são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 019/2026.

Derrubadas/RS, ____ de _____ de 2026.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF: _____



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
8

ANEXO II — DECLARAÇÃO CONJUNTA (PESSOA JURÍDICA)

Dispensa Eletrônica nº 019/2026

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas:

- Declaramos que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declaramos, nos termos do art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

- Declaramos não ter em nosso quadro societário servidor público da ativa ou com vínculo com agente público envolvido na licitação (até 3º grau de parentesco).
- Declaramos cumprimento das cotas para PcD e reabilitados da Previdência Social.
- Declaramos ciência e concordância com todas as condições do edital e seus anexos, integralidade dos custos trabalhistas e pleno atendimento dos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
9

ANEXO III — DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Dispensa Eletrônica nº 019/2026

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 (art. 3º), a empresa:

Razão Social:	_____
CNPJ/MF nº:	_____
Sede:	_____

por seu representante legal, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br